

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE ANULAÇÃO

Anulação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.

A Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, vem por meio deste informar aos interessados a POSSÍVEL ANULAÇÃO POR ILEGALIDADE NO EDITAL (Falhas no edital e termo de referência que comprometem a competitividade e a isonomia do certame) do Pregão Eletrônico nº12/2024 - Processo nº PM-ADM-2024/02680. Tendo em vista o Parecer Jurídico junto às fls 541 a 543. Com fulcro no incisos II, III art. 71 da Lei 14.133/2021, sendo o Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Desta forma vem Intimar os interessados para que em até 03 (três) dias úteis se houver interesse se manifestem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 07 de junho de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2024/02377, na modalidade Concorrência nº 05/2024, tipo Técnica e Preço. Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários de natureza contínua nos setores de interesse visando executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, difundir ideias ou informar o público em geral e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 31/07/2024 às 08:00 horas (horário de Brasília - DF)**, na SALA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541 - Centro.

O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção LICITAÇÕES DA Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 07 de junho de 2024.

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA
Agente de Contratação

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/3287

Dispensa de Licitação n.º 49/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 49/2024, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente de aquisição de **ARMAÇÃO E PAR DE LENTES ESPECIAIS**, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor da criança **E.D.D**, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0002044-82.2010.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0805849-92.2019.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1562, bem como a Solicitação de Compra nº 52/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021), conforme parecer jurídico junto às fls. 111 - 112 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 2.627,00** (dois mil seiscentos e vinte e sete reais) referente a empresa **CHAGAS & FERNANDES LTDA**, CNPJ: 10.698.720/0001-26, período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 29.

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 29 de maio de 2024.

Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/3934.

Dispensa de Licitação n.º 50/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 50/2024, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente de aquisição dos medicamentos **A) Baclofeno 10mg e B) Retamic 5mg**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **Kleber da Silva Guntendolfer** em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0804230-59.2021.8.12.0017 e autos nº 0805026-16.2022.8.12.0017 (Cumprimento Provisório de Decisão), de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1806, bem como a Solicitação de Compra nº 67/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021), conforme parecer jurídico junto às fls. 201 - 202 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 2.438,00** (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais) sendo R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) referente a empresa **A. D. DAMINELLI LTDA**, CNPJ: 10.749.758/0001-80, e **R\$ 1.878,00** (mil oitocentos e setenta e oito reais) referente a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ: 76.386.283/0001-13, período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 29.

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 06 de junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/3980.

Dispensa de Licitação n.º 51/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 51/2024, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente de aquisição do medicamento **Topiramato 100mg**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **Marina Souza Neves Selleri** em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0002284-27.2017.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1826, bem como a Solicitação de Compra nº 69/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021), conforme parecer jurídico junto às fls. 145 - 154 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 1.287,00** (mil duzentos e oitenta e sete reais), referente a empresa **NOVAFARMA LTDA**, CNPJ: 50.861.022/0001-14, por **DEPOSITO JUDICIAL**, no período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 29.

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 03 de junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2024/04190.

Dispensa de Licitação nº 045/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 045/2024, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, CONFORME CONTRAPARTIDA PARA ATENDER O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 31.267/2021 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esporte, em conformidade com o Termo de Referência e aviso de dispensa, bem como a Solicitação de Compra nº 127/2024 da Secretaria Solicitante. Justificamos como **Dispensa de Licitação para Compras e Serviços** (Artigo 75, II CAPUT da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021),

3. **Favorecidas:**

3.1 M.S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME, CNPJ: 08.587.869/0001-96, perfazendo um valor de **R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais)**.

3.2 M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ: 18.844.055/0001-43, perfazendo um valor de **R\$ 10.300 (dez mil e trezentos reais)**.

3.3 53.648.884 JOAO VITOR DO NASCIMENTO LUQUESI, CNPJ 53.648.884/0001-51, perfazendo um valor de **R\$ 2.499,00 (dois quatrocentos e noventa e nove reais)**.

4. **Projeto Atividade: 2033- APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER**

Código Reduzido: 76

Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo;

Código Reduzido: 78

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material ou bem para distribuição;

Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos.

5. **Condições de entrega:** Em até 10 (dez) dias após a solicitação

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 07 de abril de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesas.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL N.º 023/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de candidatos para ocupar **função de Assistente de Serviços Educacionais - Cargo Técnico de Serviços Educacionais** para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais de **Ensino Médio** para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da **Função Assistente de Serviços Educacionais - Cargo Técnico de Serviços Educacionais**, conforme quadro constante do item 2.2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de **Nova Andradina/MS e Distrito de Nova Casa Verde.**

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Do cargo, função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e atribuições:

1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de **06 (seis) meses**, terá como carga horária 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

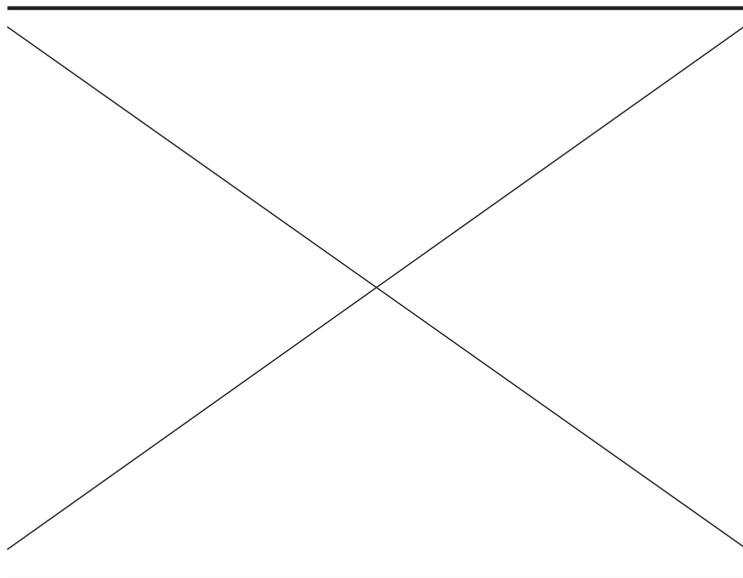
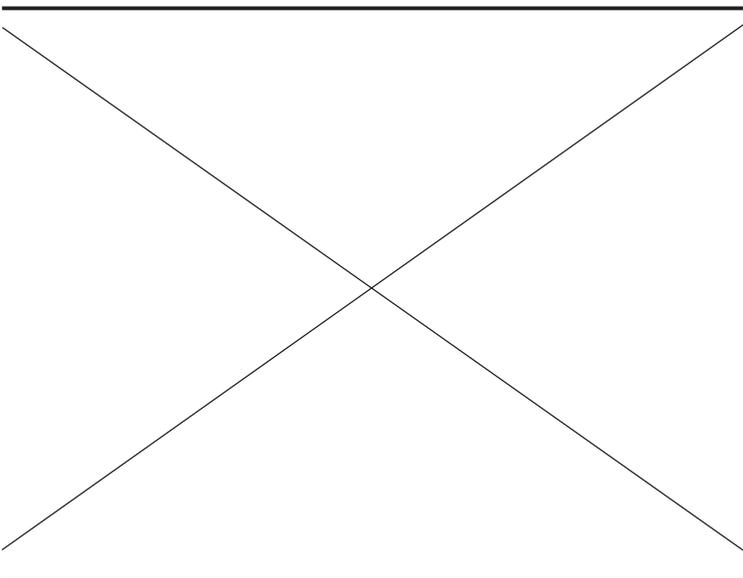
2. DO OBJETO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para exercer a **função Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais** para realização de tarefas inerentes a essa função e atender a necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

2.2. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as seguintes condições:

Função	Assistente de Serviços Educacionais		Atribuições: Atuar em unidade de educação infantil e escolas da rede municipal de ensino; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; auxiliar higiene, alimentação e mobilidade do aluno na unidade de ensino e em atividades escolares externas; auxiliar no recebimento e acompanhamento do aluno na entrada e saída na unidade escolar; participar dos encontros de formação continuada, palestras, cursos e encontros oferecidos pela SEMEC; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais reuniões que se fizerem necessárias, a fim de que haja troca de informações para o melhor desempenho do aluno; registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, por meio de diário de bordo e relatório; poderá atender mais que um estudante por sala de aula; a carga horária semanal poderá ser dividida entre unidades escolares distintas.
Cargo	Técnico de Serviços Educacionais		
Número de Vagas	SEDE	Nova Casa Verde	
	CR*		
Carga horária semanal	44 horas semanais		
Remuneração	R\$ 1.676,17		

* Cadastro reserva



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

AUTOMATICAMENTE A INSCRIÇÃO QUE FOI **ENVIADA POR ÚLTIMO**.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 2.2 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1. As inscrições online serão realizadas no período de **10 de junho à 17 de junho de 2024 até as 08 horas (horário local)**, devendo o interessado acessar o link de **Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais**, conforme instruções constantes na tela, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>. Não será aceita inscrições fora do período previsto nesse edital.

4.1.1. Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais:

- Link I - <https://forms.gle/EUYnUbuUhuM3fuMp7>

4.2. Após preencher o formulário online com os devidos anexos, o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.

4.3. CASO O CANDIDATO FAÇA A SUA INSCRIÇÃO REPETIDAMENTE, SERÁ CONSIDERADA

4.4. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **não se responsabilizará** por inscrição realizada por terceiros ou não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de conectividade que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. O Processo Seletivo para contratação de **Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais** para a Rede Municipal de Ensino, será coordenado pela Comissão designada por meio da Portaria Nº 31 de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Nova Andradina- MS.

4.6. As **informações** prestadas na **inscrição são de inteira responsabilidade do candidato**, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta e incorreta.

5. DOS TÍTULOS

5.1. O candidato deverá atentar-se que no ato da **inscrição online**, os títulos deverão ser anexados **obrigatoriamente** em formato **PDF, frente e verso**, em um **único** arquivo legível e sem rasuras, no local indicado para cada item. Não sendo necessária a autenticação dos referidos documentos.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Parágrafo único: Os documentos anexados que não estiverem de acordo com o inciso 5.1 serão anulados.

5.2 Os títulos enviados serão de inteira **responsabilidade do candidato**, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso seja comprovado inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou a omissão de informações requeridas pela mesma.

5.3. Após a efetivação da inscrição online, o candidato receberá no e-mail cadastrado cópia dos dados fornecidos como confirmação da inscrição.

5.4. O prazo para o envio dos títulos será respeitado rigorosamente o estabelecido no item 4.1, e o candidato que realizar a inscrição on-line e não anexar os títulos, pontuará zero na classificação final.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

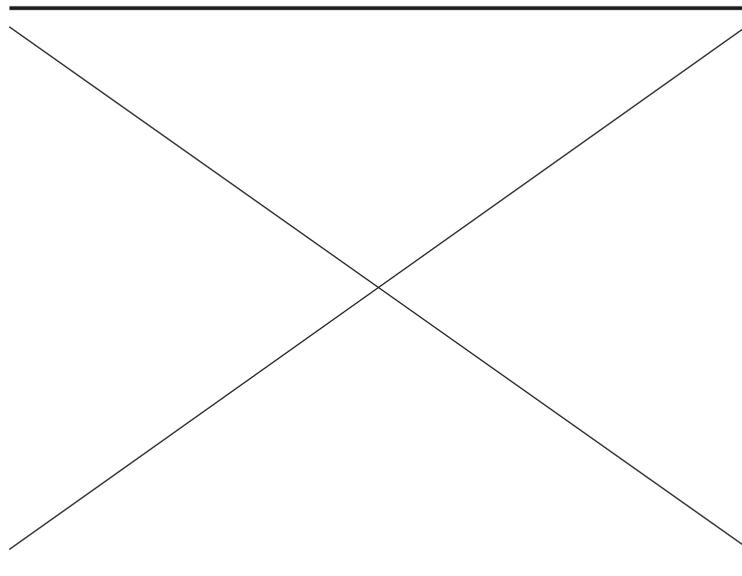
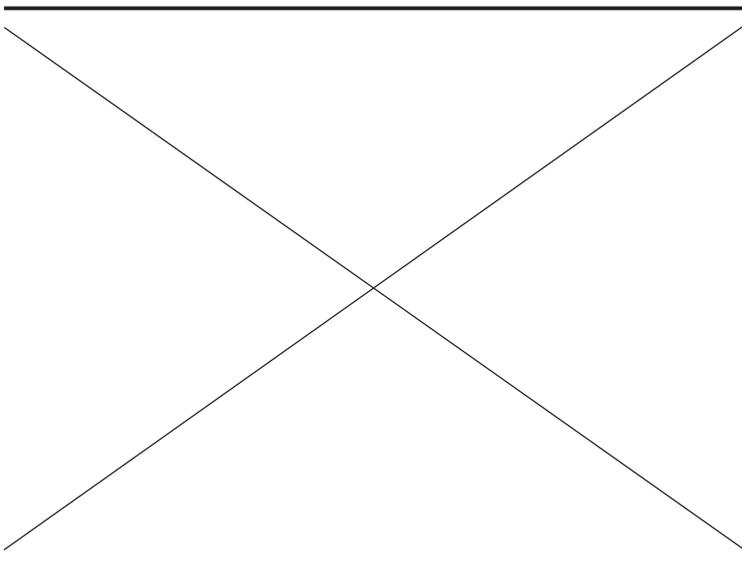
6.1. O Processo Seletivo Simplificado para a função **Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais**, constará de análise curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Título de pós-graduação, especialização na área Educacional;	15 pontos: <i>lato sensu</i> Especialização	15
02	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior na área Educacional;	10 pontos	10
03	Cursando nível superior na área Educacional;	5 pontos	5
04	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais.	1 ponto por ano trabalhado	5

6.2. A análise do currículo será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar se o candidato atende os requisitos para exercer a função **Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais**, com atribuição de pontuação, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

6. DA SELEÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

7.1. A Classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos para exercer a função de **Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais**, dar-se-á em ordem decrescente, com base na somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular.

7.2. Será selecionado o candidato de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação.

7.3. Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:

- I. Maior idade;
- II. Maior tempo de experiência na área educacional.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

- A. Não possuir Ensino Médio Completo;
- B. Menor de 18 anos;
- C. Afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
- D. For ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- E. Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- F. Servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

G. Servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei.

H. Certidão de 1º grau, ações criminais constar **positiva**. (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS ou da Justiça Federal);

I. Certidão de 3º grau ações criminais constar **positiva**. (Tribunal Regional Federal da 3ª Região).

J. Possuir registro de antecedentes criminais.

K. O nome não constar na classificação final deste processo seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação do Edital e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.2. A Secretaria convocará o candidato através publicação no Diário Oficial do Município, como também de ligação telefônica, SMS ou WhatsApp, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo será desclassificado.

9.3. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos documentos:

- A. Registro Geral de Identificação – RG;
- B. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- C. Carteira Nacional de Habilitação- CNH

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- D. Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- E. Carteira de Trabalho;
- F. Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- G. Comprovante de residência;
- H. Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- I. Declaração de bens;
- J. Certificado de Conclusão de Curso Nível Médio;
- K. Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- L. Comprovante de conta bancária, de banco conveniado com a Prefeitura;
- M. Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- N. Apresentar certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- O. Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais;
- P. Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- Q. Certidão de antecedentes criminais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação preliminar será publicada no dia **19 de junho de 2024** no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

10.2. O candidato que não concordar com o resultado da classificação, terá 1 (um) dia útil para apresentar recurso fundamentado com fatos e dados, por e-mail, que será disponibilizado juntamente com a classificação final, sendo este analisado pela Comissão. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, a Classificação Final será republicada no Diário Oficial do Município conforme cronograma em anexo.

10.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para exercício da função de **Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais** implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

10.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a contratação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência.

10.6. O candidato classificado deverá se apresentar para definir a contratação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data prevista no cronograma deste Edital, que será oficializada por meio de publicação no Diário Oficial de Nova Andradina.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina-MS.

ANEXO V CRONOGRAMA

Inscrições	De 10 de junho à 17 de dezembro de 2024 até as 08 horas.
Classificação preliminar	Dia 19 de junho de 2024.
Prazo para Recurso	Dia 20 de junho de 2024.
Publicação da Classificação Final	Dia 21 de junho de 2024.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 035/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 035/2023**, no valor global de **R\$: 62.314,50 (sessenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e quinze centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 12.057,59 (doze mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, do **PROCESSO n°: 110791/2022**, celebrado com a Empresa (as): **F.A. DE JESUS**, CNPJ n°: **32.520.778/0001-18**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 036/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 036/2023**, no valor global de **R\$: 30.859,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 16.984,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, do **PROCESSO n°: 110791/2022**, celebrado com a Empresa (as): **MERCADO E PADARIA SANA LUCIA LTDA**, CNPJ n°: **26.424.145/0001-03**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 037/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 037/2023**, no valor global de **R\$: 8.998,50 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 0,00 (zero reais)**, do **PROCESSO n°: 110791/2022**, celebrado com a Empresa (as): **MEDIONEIRA E S ARAUJO**, CNPJ n°: **29.034.194/0001-28**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 606/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO N°: 606/2024**, no valor global de **R\$: 19.612,00 (dezenove mil, quatrocentos e doze reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 5.737,00 (cinco mil, setecentos e trinta e sete reais)**, pertencente a **Ata de Registro de Preço n°: 036/2023**, do **PROCESSO n°: 110791/2022**, celebrado com a Empresa (as): **MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA**, CNPJ n°: **26.424.145/0001-03**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 628/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO N°: 628/2024**, no valor global de **R\$: 8.675,00 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 8.675,00 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, pertencente a **Ata de Registro de Preço n°: 035/2023**, do **PROCESSO n°: 110791/2022**, celebrado com a Empresa (as): **F.A. DE JESUS**, CNPJ n°: **32.520.778/0001-18**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1333/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1333/2023, no valor global de R\$: 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 138,00 (cento e trinta e oito reais)**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 035/2023, do PROCESSO nº: 110791/2022**, celebrado com a Empresa (as): **F.A. DE JESUS, CNPJ nº: 32.520.778/0001-18**. A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2620/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2620/2023, no valor global de R\$: 4.899,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 4.899,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 036/2023, do PROCESSO nº: 110791/2022**, celebrado com a Empresa (as): **MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA, CNPJ nº: 26.424.145/0001-03**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1334/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1334/2023, no valor global de R\$: 6.348,00 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 6.348,00 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 036/2023, do PROCESSO nº: 110791/2022**, celebrado com a Empresa (as): **MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA, CNPJ nº: 26.424.145/0001-03**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2262/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2262/2023, no valor global de R\$: 8.511,00 (oito mil, quinhentos e onze reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 3.244,59 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove reais)**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 035/2023, do PROCESSO nº: 110791/2022**, celebrado com a Empresa (as): **F.A. DE JESUS, CNPJ nº: 32.520.778/0001-18**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.990/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1165/2024

Data do Empenho: 04/06/2024

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.265.578,83
Valor Dotação Atualizada:	2.829.491,05	Valor do empenho:	560,00
Total (A):	2.829.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.266.138,83
		Total (A - B):	563.352,22

Credor:	A.D. DAMINELLI - EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(34) 2309-84
CPF/CNPJ:	10.749.758/0001-80				
Endereço:	-	Cidade:	Paranaíba	UF:	PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	4161-0		
Agência:	381-6 - PARANAÍVAI	Tipo de Conta:	Corrente		

Especificação:
aquisição dos medicamentos A) Baclofenol 10mg e B) Retamic 5mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Kleber da Silva Guntendoller em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0804230-59.2021.8.12.0017 e autos nº 0805026-16.2022.8.12.0017 (Cumprimento Provisório de Decisão), de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1808, bem como a Solicitação de Compra nº 67/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 7º, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 201 - 202 do referido processo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 560,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 50/2024
Modal. Licitação: Dispensa de licitação	Número Processo: 3934/2024
	Número Contrato: 792033/2024
	Data: 03/06/2024
	Data: 04/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 04/06/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1166/2024
 Data do Empenho: 04/06/2024
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores: 2.266.138,83
Valor Dotação Atualizada:	2.829.491,05	Valor do empenho: 1.878,00
Total (A):	2.829.491,05	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 2.268.016,83
		Total (A - B): 561.474,22

Credor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CPF/CNPJ: 76.386.283/0001-13 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R JOSE FRARON 155 SALA 01 - **Cidade:** Pato Branco **UF:** PR
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 65896-0
Agência: 0495-2 - PATO BRANCO **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
 aquisição dos medicamentos A) Baclofeno 10mg e B) Retamic 5mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Kleber da Silva Guntendoller em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0804230-59.2021.8.12.0017 e autos nº 0805028-16.2022.8.12.0017 (Cumprimento Provisório de Decisão), de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1806, bem como a Solicitação de Compra nº 67/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 201 - 202 do referido processo.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.878,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 50/2024
Modal. Licitação: Dispensa de licitação **Número Processo:** 3934/2024 **Data:** 03/06/2024
Número Contrato: 792034/2024 **Data:** 04/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/06/2024
 Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
 Secretário Mun. de Saúde - Port.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1184/2024
 Data do Empenho: 06/06/2024
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores: 2.367.882,98
Valor Dotação Atualizada:	2.918.491,05	Valor do empenho: 1.287,00
Total (A):	2.918.491,05	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 2.369.169,98
		Total (A - B): 549.321,07

Credor: NOVAFARMA LTDA
CPF/CNPJ: 50.861.022/0001-14 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA - 290 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
 Referente aquisição do medicamento Topiramato 100mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Marina Souza Neves Selli em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0002284-27.2017.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1826, bem como a Solicitação de Compra nº 69/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 145 - 154 do referido processo.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.287,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 51/2024
Modal. Licitação: Dispensa de licitação **Número Processo:** 3980/2024 **Data:** 03/06/2024
Número Contrato: 792037/2024 **Data:** 06/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/06/2024
 Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
 Secretário Mun. de Saúde - Port.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.960/0001-64
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1187/2024
 Data do Empenho: 07/06/2024
 Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.369.169,98
Valor Dotação Atualizada:	2.918.491,05	Valor do empenho:	2.627,00
Total (A):	2.918.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.371.796,98
		Total (A - B):	546.694,07

Credor:	CHAGAS & FERNANDES LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	10.698.720/0001-26				
Endereço:	AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 157 -	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	509-6		
Agência:	0788 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
 aquisição de ARMAÇÃO E PAR DE LENTES ESPECIAIS, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor da criança E.D.D, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0002044-82.2010.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0805849-92.2019.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1562, bem como a Solicitação de Compra nº 52/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fis. 111 - 112 do referido processo. conforme o processo administrativo PM-ADM-2024/03287.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.627,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	49/2024
Modal. Licitação:	Dispensa eletrônica	Número Processo:	3287/2024
		Número Contrato:	792030/2024
		Data:	29/05/2024
		Data:	29/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/06/2024

Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
 Secretário Mun. de Saúde - Port.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2264/2024
 Data do Empenho: 07/06/2024
 Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.365.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.839.315,06
Valor Dotação Atualizada:	2.394.741,77	Valor do empenho:	17.292,37
Total (A):	2.394.741,77	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.856.607,43
		Total (A - B):	538.134,34

Credor:	ARAUJO IMPORT LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3399
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28				
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	46370-5		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE. processo administrativo PM-ADM-2023/09228.

Cláusulas Contratuais:
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 37/2024.
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 146/2023 e ATA de Registro de Preço nº 37/2024.
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação de Nº 146/2023, ATA de Registro de Preço nº 37/2024 e Lei 14.133/2021.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço nº 37/2024
 VII - a vinculação; o ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	17.292,37
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	146/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	9228/2023
		Número Contrato:	
		Data:	05/12/2023
		Data:	16/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/06/2024

Responsável

GUILIANA MASCULI
 Ordenadora de Despesas SEMEC

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINANota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA**Nº do Empenho: 2265/2024**
Data do Empenho: 07/06/2024
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.365.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.856.607,43
Valor Dotação Atualizada:	2.394.741,77	Valor do empenho:	41.125,00
Total (A):	2.394.741,77	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.897.732,43
		Total (A - B):	497.009,34

Credor:	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.144.274/0001-08	Inscr.Est.Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3201-1930
Endereço:	PRESIDENTE NILO PECANHA - 461	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	2747-0
Agência:	258-5 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, processo administrativo PM-ADM-2023/09228.

Cláusulas Contratuais:
 I- o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II- o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 38/2024.
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 146/2023 e ATA de Registro de Preço Nº 38/2024.
 V- os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação de Nº 146/2023, ATA de Registro de Preço nº 38/2024 e Lei 14.133/2021.
 VI- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço nº 38/2024
 VII- a vinculação; o ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor;
 VIII- na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021 e 10.520/2002.
 IX- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 41.125,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 146/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 9228/2023
	Número Contrato:
	Data: 05/12/2023
	Data: 16/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/06/2024

Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pelo Agente de contratação, pertinente a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2024** a que trata o **Processo Administrativo nº 049/2024**.**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,**RESOLVE:**

I – HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto à empresa:

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.454.816/0001-74, com valor total de R\$ 14.950,00 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

II – O Agente de contratação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Nova Andradina/MS, 07 de junho de 2024.

Edna Chulli
Diretora Presidente do PREVINARUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

Página: 2 / 2

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2024
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 12/2024 Data do Processo: 17/04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 12/2024
b) **Nr. Licitação:** 4/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 07/06/2024
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para o exercício 2024 em atendimento às atividades administrativas da Câmara Municipal de nova Andradina (MS) conforme termo de referência.

Participante: DENIS GARCIA ALVES

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	DESINFETANTE 2L TIPO 01 AROMA LAVANDA	55,000	UN	4,05	222,75
Total do Participante:					222,75

Participante: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

3	GARRAFA TÉRMICA 1.8 LITROS	3,000	UN	106,59	319,77
4	GUARDANAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO 60X40 CM	11,000	UN	6,39	70,29
17	LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO 500 ML	165,000	UN	2,63	433,95
31	PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML	4,000	UN	4,72	18,88
Total do Participante:					842,89

Participante: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

30	PORTA COPO DISPENSER EM INOX	4,000	UN	62,25	249,00
Total do Participante:					249,00

Participante: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

5	Avental de segurança	10,000	UN	11,36	113,60
6	Bota PVC FORRADA DE CANO CURTO	2,000	UN	38,20	76,40
7	Bota PVC FORRADA DE CANO CURTO	2,000	UN	38,20	76,40
8	Bota PVC FORRADA DE CANO CURTO	2,000	UN	38,20	76,40
9	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFORÇADO, TRANSPARENTE	180 ML, 4,000	CX	128,99	515,96
10	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRACO 22cm x 20cm	4,000	CX	88,99	355,96
11	LUVAS LATEX USO DOMÉSTICO TAMANHO G.	20,000	PAR	2,84	56,80

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Sabonete líquido antisséptico - Embalagem: Galão 5 Litros	11,000	GAL	36,88	405,68
14	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML	55,000	FRASC	2,88	158,40
16	AROMATIZANTE CONCENTRADO/ESSENCIA 140ML	110,000	UN	8,92	981,20
18	PANO DE CHÃO ATOALHADO FELPUDO 50CMx100CM	55,000	UN	10,27	564,85
19	SACO SUPER REFORÇADO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LT	550,000	UN	0,59	324,50
20	SACO PARA LIXO RESISTENTE CAPACIDADE 50 LT	110,000	UN	0,37	40,70
21	FLANELA 100% ALGODAO	44,000	UN	2,59	113,96
22	ESPONJA PARA LIMPEZA; tipo DUPLA FACE.	110,000	UN	0,64	70,40
24	VASSOURA CERDAS EM NYLON	9,000	UN	6,67	60,03
25	SABÃO EM Pó - CX 1 KG	9,000	UN	5,46	49,14
27	MEXEDOR PARA CAFÉ POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE	250,000	PCTE	15,62	3.905,00
29	PORTA COPO DISPENSER EM INOX	4,000	UN	64,49	257,96
Total do Participante:					8.203,34

Participante: SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

1	CAFÉ EM Pó EXTRA FORTE	385,000	UN	15,50	5.967,50
2	CHÁ MATE 250G	66,000	UN	4,99	329,34
15	Espanja de lã de aço pacole com 8 unidades	11,000	PCT	1,65	18,15
23	SABÃO EM BARRA PACOTE 1KG	11,000	PCTE	8,15	89,65
26	Açúcar Refinado Granulado Em Sachês	165,000	CX	21,00	3.465,00
32	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 04 ROLOS 10CMX30M	160,000	PCTE	6,50	1.040,00
Total do Participante:					10.909,64
Total Geral:					20.427,62

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.30.00	R\$ 32.895,98

Nova Andradina, 07/06/2024

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2024
CNPJ: 15.487.762/0001-31 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Telefone: (67) 3441-0700
Processo Adm.: 12/2024 Data do Processo: 17/04/2024	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 12/2024
b) **Nr. Licitação:** 4/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 07/06/2024
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para o exercício 2024 em atendimento às atividades administrativas da Câmara Municipal de nova Andradina (MS) conforme termo de referência.

Participante: DENIS GARCIA ALVES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	DESINFETANTE 2L TIPO 01 AROMA LAVANDA	55,000	UN	4,05	222,75
Total do Participante:					222,75

Participante: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

3	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	3,000	UN	106,59	319,77
4	GUARDANAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO 60X40 CM	11,000	UN	6,39	70,29
17	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO 500 ML	165,000	UN	2,63	433,95
31	PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML	4,000	UN	4,72	18,88
Total do Participante:					842,89

Participante: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

30	PORTA COPO DISPENSER EM INOX	4,000	UN	62,25	249,00
Total do Participante:					249,00

Participante: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

5	Avental de segurança	10,000	UN	11,36	113,60
6	Bota PVC FORRADA DE CANO CURTO	2,000	UN	38,20	76,40
7	Bota PVC FORRADA DE CANO CURTO	2,000	UN	38,20	76,40
8	Bota PVC FORRADA DE CANO CURTO	2,000	UN	38,20	76,40
9	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFORÇADO, TRANSPARENTE	180	ML, 4,000	CX 128,99	515,96
10	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRACO 22cm x 20cm	4,000	CX	88,99	355,96
11	LUVAS LATEX USO DOMÉSTICO TAMANHO G.	20,000	PAR	2,84	56,80

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Sabonete líquido antisséptico - Embalagem: Galão 5 Litros	11,000	GAL	36,88	405,68
14	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML	55,000	FRASC	2,88	158,40
16	AROMATIZANTE CONCENTRADO/ESSENCIA 140ML	110,000	UN	8,92	981,20
18	PANO DE CHÃO ATOALHADO FELPUDO 50CMx100CM	55,000	UN	10,27	564,85
19	SACO SUPER REFORÇADO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LT	550,000	UN	0,59	324,50
20	SACO PARA LIXO RESISTENTE CAPACIDADE 50 LT	110,000	UN	0,37	40,70
21	FLANELA 100% ALGODAO	44,000	UN	2,59	113,96
22	ESPONJA PARA LIMPEZA; tipo DUPLA FACE.	110,000	UN	0,64	70,40
24	VASSOURA CERDAS EM NYLON	9,000	UN	6,67	60,03
25	SABÃO EM Pó - CX 1 KG	9,000	UN	5,46	49,14
27	MEXEDOR PARA CAFÉ POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE	250,000	PCTE	15,62	3.905,00
29	PORTA COPO DISPENSER EM INOX	4,000	UN	64,49	257,96
Total do Participante:					8.203,34

Participante: SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

1	CAFÉ EM Pó EXTRA FORTE	385,000	UN	15,50	5.967,50
2	CHÁ MATE 250G	66,000	UN	4,99	329,34
15	Espunja de lã de aço pacote com 8 unidades	11,000	PCT	1,65	18,15
23	SABÃO EM BARRA PACOTE 1KG	11,000	PCTE	8,15	89,65
26	Açúcar Refinado Granulado Em Sachês	165,000	CX	21,00	3.465,00
32	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 04 ROLOS 10CMX30M	160,000	PCTE	6,50	1.040,00
Total do Participante:					10.909,64
Total Geral:					20.427,62

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.30.00	R\$ 32.895,98

Nova Andradina, 07/06/2024

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 494, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de oito Assistente de Serviços Educacionais – Agente Auxiliar de Creche – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de terem sido aprovadas em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, as candidatas para ocuparem o cargo e exercerem a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de terem sido aprovadas em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. As nomeadas por esta portaria possuem o prazo de quinze dias, corridos, para apresentarem a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, a requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação das candidatas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 494, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços Educacionais – Agente Auxiliar de Creche – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Luciene Barbosa da Silva Santos	20	-
Vitória Gabriela Ferreira do Nascimento	21	-
Andressa Mikaela da Silva Souza	22	-
Tainara de Oliveira Costa	23	-
Jenifer Vitoria Silva Oliveira	24	-
Gabrieli Souza da Silva	25	-
Maria Socorro dos Santos Ferreira de Souza	26	-
Jaqueline Rodrigues de Souza	27	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 495, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de onze Assistente de Serviços educacionais – Agente de Conservação de Limpeza – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/05112).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, as candidatas para ocuparem o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovadas em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. As nomeadas por esta portaria possuem o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento das interessadas ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação das candidatas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 495, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços Educacionais – Agente de Conservação e Limpeza – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Luciana Neves Siqueira	24	-
Franciely de Souza Santos	26	-
Bruna Padoam Farias	27	-
Isis Job Machado Pereira	28	-
Cirsa Silva dos Santos	29	-
Josiani De Souza Santos	30	-
Eliane de Lima Ferreira Silva	31	-
Juliana de Souza	32	-
Aline Maria Pinheiro da Silva	33	-
Ana Paula Drumonte da Silva	34	-
Marlene Conceição Antônio	35	-

PORTARIA Nº 496, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de uma Assistente de Serviços Organizacionais – Recepcionista – SEDE para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/06052).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo I do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 496, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços Organizacionais – Recepcionista – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Aline Oliveira dos Santos	4	-

PORTARIA Nº 497, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de uma Assistente de Serviços Organizacionais – Recepcionista – SEDE para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/04307).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VIII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 497, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços Organizacionais – Recepcionista – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Edilaine da Silva	5	-

PORTARIA Nº 498, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de 2 Assistente de Ações Sociais – Assistente de Ações Sociais – SEDE para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/04703).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VIII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. As nomeadas por esta portaria possuem o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação das candidatas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 498, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Ações Sociais – Assistente de Ações Sociais – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Laiane Hertes Queiroz	1	-
Daiane Portugal Duarte	2	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 499, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de uma Auxiliar de Serviços Básicos – Auxiliar de Serviços Básicos – SEDE para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/02622).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VIII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 499, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Auxiliar de Serviços Básicos – Auxiliar de Serviços Básicos – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Roberta Teixeira Correia	31	-

PORTARIA Nº 501, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Agente Operador Especializado - Motorista de Ônibus – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02603).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível VI, e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. O nomeado por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 501, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente Operador Especializado – Motorista de Ônibus – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Wagner Aparecido Moretti	3	-

PORTARIA Nº 500, de 7 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de dez Auxiliares de Serviços Básicos – Garí – SEDE para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/02846).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocuparem o cargo e exercer a função, nível I e ter lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. Os nomeados por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 500, de 7 de julho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Auxiliar de Serviços Básicos – Garí – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
João Victor Ferreira Agostinho	1	-
Guilherme DE Jesus Queiroz	2	-
Edson Parede Miguel	3	-
Thamires Verônica Aguiar Oliveira	4	-
Murilo Henrique Dos Santos	5	-
William Siqueira Dos Santos	6	-
André Victor Bastos Souza	7	-
Gabriela Aparecida de Oliveira	8	-
Luciana Bispo do Rosário Alves	9	-
Eduardo Ferreira Agostinho	10	-

PORTARIA Nº 502, de 7 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Gestor de Serviços Organizacionais – Pedagogo do Trânsito – SEDE para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/02848).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. O nomeado por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 502, de 7 de julho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Gestor de Serviços Organizacionais – Pedagogo do Trânsito – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Jessé de Souza Silva	1	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 503, de 7 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Fiscal de Posturas Municipais – Fiscal de Posturas Municipais – SEDE para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/02848).

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível VI, e ter lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital n° 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2° Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 502, de 7 de julho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Fiscal de Posturas Municipais – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Gleice Cássia Cometo Silva Pires	1	-

PORTARIA N° 505, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de três Profissional de Educação - Professor 1° à 9ª Série – Inglês - Sede para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02799).

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível de acordo com o anexo XII da LCM 41/02 e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital n° 28/2023.

Parágrafo único. As nomeadas por esta portaria possuem o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2° Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação das candidatas.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 504, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Educação - Professor 1° à 9ª Série – Inglês - Sede	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Jaqueline Luciani Romão Araújo	1	-
Elsangela Heiderich Mendes Wruck	2	-
Michele Fernanda Picolo	3	-

PORTARIA N° 504, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Profissional de Educação - Professor 1° à 9ª Série – Língua Portuguesa - Sede para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02800).

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível de acordo com o anexo XII da LCM 41/02 e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital n° 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2° Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 504, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Educação - Professor 1° à 9ª Série – Língua Portuguesa - Sede	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Valéria Dos Santos Pereira	1	-

PORTARIA N° 506, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do um Profissional de Educação - Professor 1° à 9ª Série – Artes – Casa Verde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/03112).

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível de acordo com o anexo XII da LCM 41/02 e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital n° 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2° Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 506, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Educação - Professor 1° à 9ª Série – Artes – Casa Verde	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Marisa Fabiane Vieira de Souza	1	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 507, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do um Profissional de Educação - Professor 1ª à 9ª Série – Educação Física – Casa Verde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02794).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível de acordo com o anexo XII da LCM 41/02 e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 506, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Educação – Professor 1ª à 9ª Série – Educação Física – Casa Verde	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Janaina Rodrigues da Cruz	1	-

PORTARIA Nº 508, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023, e o pedido de nomeação de 1 Profissional de Serviço de Saúde – Psicólogo – SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/04648).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 508, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Serviço de Saúde – Psicólogo – Sede	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Layane da Silva	1	-

PORTARIA Nº 509, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de quatro Auxiliar de Serviços Básicos – Auxiliar de Serviços Básicos – SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/04357).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível I, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. Os nomeados por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 509, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Auxiliar de Serviços Básicos – Auxiliar de Serviços Básicos – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Priscila da Silva Mendes	32	-
Elaine Deodato Torres	33	-
Vitor Cezar Campos Lemes	34	-
Sueli Carneiro de Faria	36	-

PORTARIA Nº 510, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de seis Técnico de Serviços de Saúde – Técnico de Enfermagem – SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/04882).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível V, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. Os nomeados por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 510, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Técnico de Serviços de Saúde – Técnico de Enfermagem – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Nayra Gabriele Oliveira Salvioni	1	-
Camila dos Santos Marasmo	2	-
Graciely Carvalho Cabral Gonçalves	3	-
Dhiene Moreira Araldo	4	-
Katia dos Santos Soares	5	-
Auravina de Matos Flores	6	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 511, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Profissional de Educação - Professor 1º à 5ª Série -Sede para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/06063).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível de acordo com o anexo XII da LCM 41/02 e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 511, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Educação - Professor 1º à 5ª Série –Sede	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Kely Cristina Duarte Fernandes	24	-

PORTARIA Nº 513, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Profissional de Saúde- Medico Clinico Geral – SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/06124

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VIII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. O nomeado por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 513, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Saúde Pública – Médico Clinico Geral – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Samuel Massaroto Mariano	1	-

PORTARIA Nº 512, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Profissional de Educação - Professor de Libras –Sede para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/06258).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível de acordo com o anexo XII da LCM 41/02 e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 512, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Educação - Professor de Libras Série –Sede	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Maria de Lourdes Soares Lima	2	-

PORTARIA Nº 514, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Profissional de Serviço de Saúde- Fisioterapeuta – SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/06166

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 514, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Serviço de Saúde- Fisioterapeuta – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Thamires Gomes Dias da Silva	1	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 515, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Agente de Serviços Especializados – Lubrificador – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/06307).

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 292, de 16 de maio de 2023, as candidatas para ocuparem o cargo e exercerem a função, nível IV, e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de terem sido aprovadas em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital n° 28/2023.

Parágrafo único. O nomeado por esta portaria possuem o prazo de quinze dias, corridos, para apresentarem a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, a requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2° Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 515, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente de Serviços Especializados – Lubrificador – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Evandro Estevo Candia	1	-

PORTARIA N° 516, de 7 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de seis Assistente de Serviços Educacionais – Agente de Merenda – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/06248).

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 292, de 16 de maio de 2023, as candidatas para ocuparem o cargo e exercerem a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de terem sido aprovadas em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital n° 28/2023.

Parágrafo único. As nomeadas por esta portaria possuem o prazo de quinze dias, corridos, para apresentarem a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, a requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2° Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação das candidatas.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 494, de 7 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços Educacionais – Agente de Merenda – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Anderson Belo Gomes	6	-
Maria de Lourdes Alves da Cruz	7	-
Vanusa Martins Santos do Nascimento	8	-
Maria Marcia de Lima	9	-
Jussara Lara da Silva	10	-
Georgina da Conceição Rodrigues Barbosa	11	-